# PROJETO DE LEI 006/2022

## De 11 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 FEV 2022

09 h 12
Protocolo 1879

**Súmula:** ***Fixa critérios para a instituição de datas comemorativas no Município de Fazenda Rio Grande.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a **LEI:**

**Art. 1°** A instituição de datas comemorativas no calendário Oficial do Município obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos da sociedade.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas as datas comemorativas já instituídas no Calendário Oficial do Município pela legislação municipal.

**Art. 2°** A instituição de datas comemorativas se dará, em cada caso, por meio da realização de consultas e audiências públicas, devidamente documentadas, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

**Art. 3°** A realização e os resultados das consultas e audiências públicas para a instituição de datas comemorativas serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos privados de comunicação social.

**Art. 4°** A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei acompanhado de comprovação da realização de consulta e audiência públicas, estabelecidas no art. 2º desta Lei, com a participação de representantes dos segmentos sociais envolvidos.

**Art. 5°** Quando houver lei federal instituindo data comemorativa, esta poderá ser instituída no âmbito do município de Fazenda Rio Grande sem a exigência, prevista no art. 2º desta Lei, da realização de consulta e audiência públicas.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2022

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei de autoria do vereador **SANDRO DO PROTEÇÃO.**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, se faz necessário para impor maior rigor na apresentação de projetos de lei que criam novas datas comemorativas no calendário oficial do município, só poderão ser apresentados proposta neste sentido, depois de consultas e audiências públicas, com a participação comprovada de entidades ou associações interessadas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2022

**Sandro do Proteção**

**Vereador – PROS**